

- m) Eurizete Gomes Ferreira, matrícula 33896;
- n) Fabrício Reis de Jesus Abdon, matrícula 95737;
- o) Franciely Nunes Evangelista, matrícula 102816;
- p) Geraldo M. de Oliveira, matrícula 38516;
- q) Henrique Dias, matrícula 27781;
- r) Jales Lima da Silva, matrícula 34236;
- s) José Carlos Alvarenga de Souza, matrícula 32163;
- t) Layston Bastos Bravin, matrícula 95809;
- u) Leonardo de Oliveira Carvalho, matrícula 37224;
- v) Leonel de Souza Santo, matrícula 28081;
- w) Lucas Hertel Fonseca do N. Barbosa, matrícula 102743;
- x) Luciana Ramos Assunção, matrícula 35272;
- y) Luciana Viana Costa, matrícula 28411;
- z) Lucimere S. P. Sizenando dos Santos, matrícula 34257;
- aa) Luiz Fernando do Nascimento, matrícula 102760;
- bb) Marcelo Ribeiro Duarte, matrícula 28085;
- cc) Márcio da Silveira, matrícula 41621;
- dd) Márcio Natã Martins Barbosa, matrícula 95774;
- ee) Márcio Roberto Guedes, matrícula 34086;
- ff) Marcos Araquém do Nascimento, matrícula 102593;
- gg) Maria de Fátima Assis Sabino, matrícula 33946;
- hh) Maria da Penha Mathias Feu de Oliveira, matrícula 41716;
- ii) Marlene Jegeski dos Santos, matrícula 34084;
- jj) Marta Regina Favorett de Souza Silva, matrícula 28110;
- kk) Maycon Gil Machado, matrícula 38599;
- ll) Nilzeth Fraga Nascimento Silva, matrícula 28479;
- mm) Patricia Lima Simões, matrícula 28148;
- nn) Rita de Cássia Silva Santos, matrícula 41713;
- oo) Rodolpho Dias Santos, matrícula 95629;
- pp) Rosineide Pereira Souza, matrícula 28099;
- qq) Sandrely Santos Silva, matrícula 38362;
- rr) Silonita Miguel, matrícula 37240;
- ss) Valéria Marta Amaro, matrícula 38217;
- tt) Valtiza Pereira da Silva, matrícula 28125;
- uu) Vanessa Souza Santos, matrícula 41729;
- vv) Vanilda Rodrigues da Silva, matrícula 37234;
- ww) Wilians Moraes da Silva, matrícula 33907; e
- xx) Willian Barbosa dos Santos, matrícula 38218.

Art. 2º A comissão, para o exercício de 2026, terá vigência de 55 (cinquenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste decreto.

Art. 3º Caso necessário, a substituição ou desligamento de membros da comissão poderá ser efetuada por meio de Portaria da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 4º A gratificação a que se refere o artigo 6º da Lei nº 4934, de 10 de dezembro de 2018, se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos vencimentos do cargo, não agregando direito ou vantagem pecuniária.

Art. 5º A equipe nomeada para compor a CTEC-IPTU, durante o período de entrega dos carnês, desempenhará suas funções inclusive após seu horário regular de trabalho e nos finais de semana, caso seja convocada pela coordenação, não recebendo em nenhuma hipótese pagamento de horas extras ou outras vantagens além das definidas no artigo 6º da Lei nº 4934, de 10 de dezembro de 2018, em função das atividades desempenhadas.

Parágrafo único. O exercício das funções da comissão não poderá interferir na execução das atribuições ordinárias dos servidores membros.

Art. 6º Para fins da aplicação do art. 7º da Lei nº 4934, de 10 de dezembro de 2018, a Comissão expedirá documento com o cronograma de execução de suas atividades e as formas de controle.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 27 de fevereiro de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1737895

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - COMSOD

Dispõe sobre o processo de escolha das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal Sobre Drogas - COMSOD do Município da Serra/ES.

O CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS

- **COMSOD**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2002, com redação dada pela Lei nº 4.611/2017, com o Regimento Interno do COMSOD, publicado no Diário Oficial do Município em 07 de junho de 2024, e com a Resolução nº 001/2026 - COMSOD, que institui o Regimento Eleitoral para o preenchimento das vagas da sociedade civil,

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação, que regerá o processo de escolha das entidades da sociedade civil para composição do COMSOD, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente edital trata do processo eleitoral para a escolha de 09 (nove) representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal Sobre Drogas - COMSOD, para o biênio 2026/2028.

1.2 As entidades eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução, conforme legislação vigente.

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do processo eleitoral entidades da sociedade civil que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I - Não possuam fins lucrativos;
- II - Atuem no Município da Serra/ES;
- III - Desenvolvam atividades relacionadas à política municipal sobre drogas, em consonância com as atribuições do COMSOD.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1. As entidades interessadas em participar do processo eleitoral para composição da representação da sociedade civil no Conselho deverão encaminhar, no ato da inscrição, a seguinte documentação:

- I - Estatuto social e Ata de Eleição e Posse da atual diretoria, devidamente registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou, na ausência destes, Carta de Adesão ou documento equivalente que comprove a atuação da entidade na política sobre drogas e áreas afins pelo período mínimo de 03 (três) anos;
- II - Comprovante de inscrição no CNPJ, ou, na sua ausência, carta de apresentação emitida por entidade pública ou privada, ou por autoridade pública, que ateste a existência e atuação da entidade há, no mínimo, 03 (três) anos;
- III - Documento descritivo das atividades desenvolvidas pela entidade nos últimos 03 (três) anos, que comprove sua atuação na política sobre drogas e áreas correlatas;
- IV - Indicação formal do representante titular da entidade, mediante documento assinado por seu responsável;
- V - Documento oficial de identificação com foto do representante indicado.
- VI - Formulário de Cadastro preenchido com dados de contato da organização, ANEXO I;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **02/03/2026 a 31/03/2026**, por meio eletrônico, e/ou entregues pessoalmente à entregues na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SEDIR), à Secretaria Executiva do COMSOD.

4.2. Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail oficial do COMSOD: comsod@serra.es.gov.br e/ou entregues pessoalmente à entregues na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SEDIR), à Secretaria Executiva do COMSOD, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 01, Pavimento 01, Serra/ES, com telefone: (27) 3291-2247.

4.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 O processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) conselheiros(as), representantes da sociedade civil e do poder público, designados pela Mesa Diretora do COMSOD.

5.2 Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Analisar e homologar as inscrições;
- II - Publicar a lista das entidades habilitadas;
- III - Conduzir a Assembleia Eleitoral;
- IV - Apurar os votos e proclamar o resultado;
- V - Lavrar ata específica do processo.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A relação das entidades habilitadas será publicada nos canais oficiais do COMSOD e no Diário Oficial do Município, até **10/04/2026**.

7. DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

7.1 A escolha das entidades da sociedade civil ocorrerá em Assembleia Eleitoral, a ser realizada conforme abaixo:

- Data: 28/04/2026
- Horário: 09 horas
- Local/Formato: presencialmente na sala dos Conselhos, no prédio anexo à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SEDIR, situada na Praça Dr. Pedro Feu Rosa, nº 01, Centro da Serra/ES.

7.2 As inscrições presenciais e o credenciamento dos(as) habilitados(as) ocorrerão das 08h30min às 9h.

7.3 Cada entidade habilitada terá direito a 01 (um) voto, exercido por seu representante legal ou formalmente indicado.

7.4 A votação será aberta, conforme disposto na Resolução nº 001/2026 - COMSOD.

8. DO RESULTADO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Serão consideradas eleitas as 09 (nove) entidades

mais votadas, respeitada a ordem decrescente de votos.

8.2 As demais entidades classificadas comporão a lista de suplência.

8.3 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I - Maior tempo de atuação da entidade no Município da Serra;
- II - Maior tempo de atuação na área relacionada à política sobre drogas;
- III - Sorteio público.

9. DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recursos será de 02 a 06 de abril de 2026. Os documentos devem ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: comsod@serra.es.gov.br.

10. DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS

10.1. As entidades eleitas tomarão posse em reunião ordinária ou extraordinária do COMSOD, convocada especificamente para este fim.

10.2 A ausência injustificada da entidade eleita na sessão de posse poderá implicar na convocação da entidade suplente, respeitada a ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ad referendum do Plenário do COMSOD.

11.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município da Serra.

11.3 - O prazo mínimo entre a publicação do Edital de Eleição e a realização da Assembleia Eleitoral será de 60 (sessenta) dias.

Serra/ES, 28 de fevereiro de 2026.

CRONOGRAMA

Início das inscrições: Deverão ser encaminhados para o e-mail oficial do COMSOD: comsod@serra.es.gov.br e/ou entregues pessoalmente à entregues na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SEDIR), à Secretaria Executiva do COMSOD, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 01, Pavimento 01, Serra/ES, com telefone: (27) 3291-2247.	02 de Março de 2026
Encerramento das inscrições online e na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania as 16 horas.	31 de Março de 2026
Resultado dos Habilitados	01 de Abril de 2026
Prazo dos Recursos	02 a 06 de Abril de 2026
Julgamento dos Recursos	08 de Abril de 2026
Resultado dos Habilitados	10 de Abril de 2026
Eleição e Resultado dos Eleitos	28 de Abril de 2026

COMISSÃO ELEITORAL

Conselho Municipal Sobre Drogas- COMSOD
(Lei Municipal Nº 2.570/2002 de 11 DE DEZEMBRO DE 2002)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMSOD - Gestão 2026-2028

1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

Nome da Entidade / Organização:

Sigla (se houver):

CNPJ:

Data de Fundação: / /

Endereço Completo:

Bairro: CEP:

Telefone Fixo: ()

Telefone Celular / WhatsApp: ()

E-mail Institucional:

Site / Rede Social (se houver):

2. REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo: _____

Cargo / Função: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

3. REPRESENTANTE TITULAR PARA O PROCESSO ELEITORAL

Nome Completo: _____

Cargo / Função na Entidade: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (anexar junto à inscrição)

- Estatuto social e Ata de Eleição e Posse da atual diretoria, devidamente registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou, na ausência destes, Carta de Adesão ou documento equivalente que comprove a atuação da entidade na política sobre drogas e áreas afins pelo período mínimo de 03 (três) anos;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, ou, na sua ausência, carta de apresentação emitida por entidade pública ou privada, ou por autoridade pública, que ateste a existência e atuação da entidade há, no mínimo, 03 (três) anos;
- Documento descritivo das atividades desenvolvidas pela entidade nos últimos 03 (três) anos, que comprove sua atuação na política sobre drogas e áreas correlatas;
- Indicação formal do representante titular da entidade, mediante documento assinado por seu responsável;
- Documento oficial de identificação com foto dos representantes indicados.
- Formulário de Cadastro preenchido com dados de contato da organização;

5. DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que nossa entidade atua no município de Serra/ES, com ações voltadas à promoção, defesa ou garantia dos direitos das mulheres.

Local e Data: _____

Assinatura do(a) Representante Legal e carimbo da instituição se tiver:

Protocolo 1737622

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO E CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SETUR Nº 002/2026 - SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, QUE VISA À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES DO PROJETO PRAIA SEM BARREIRAS, NO MUNICÍPIO DE SERRA/ES.

Pelo presente, convocamos a organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, abaixo relacionada, na pessoa de seu representante legal, a comparecer pessoalmente a sede da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR, no prazo de até 10 dias corridos, munida da documentação que trata o item 8 do presente Edital:

ASSOCIAÇÃO LATINA DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, CULTURAL E AMBIENTAL - ALDEEA

O não comparecimento acarreta na perda, automaticamente do direito da organização da sociedade civil, sem fins lucrativos.

Serra, 27 de fevereiro de 2026.

WANESSA BRUNOSecretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Protocolo 1738008**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PROGRAMA SERRA ATLETA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (INABILITADOS)**

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (SETUR), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar das Inscrições Inabilitadas (indeferidas) para o Programa Serra Atleta 2026.

1. RELAÇÃO DE INABILITADOS

Os candidatos listados abaixo tiveram suas inscrições indeferidas por descumprimento de requisitos técnicos ou documentais exigidos no Edital:

RESULTADO PRELIMINAR			
Nº	ATLETA	MODALIDADE	MOTIVO
1	ADISSON LUGERIO BARCELOS DO SANTISSIMO	FUTEBOL	MENOR - 12 ANOS
2	AMANDA CAROLINA TENNIS TEIXEIRA DE LIMA	NATAÇÃO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
3	AMANDA OLIVEIRA	TAEKWONDO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
4	ANA CAROLINA DE JESUS AVELINO	JIU-JITSU	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
5	ANA CLAUDIA ARAUJO DOS SANTOS	NÃO INFORMADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
6	ANA DEBORA OLIVEIRA SILVA	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
7	ANA LUIZA DE OLIVEIRA PRADO	VÔLEI	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
8	ANDERSON SILAS	JIU-JITSU	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
9	ANDRE JUNGER	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
10	ANGELINA LOURENÇO	HANDEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
11	ANGELLO GABRIEL DE SANTANA	CORRIDA DE RUA	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
12	ARTHUR EMERICH FERREIRA	JIU-JITSU	MENOR - 12 ANOS
13	ARTHUR GUIMARÃES GOMES	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
14	ARTHUR MALHEIROS	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
15	ARTHUR TELES BARCELLOS	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
16	BELISA HOLANDA	HANDEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
17	BERNARDO LOMEU BARCELLOS	NÃO INFORMADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
18	BRUNO PEREIRA DA SILVA MOREIRA	NÃO INFORMADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
19	CALEBE GODINHO SANTOS	FUTEBOL	MENOR - 12 ANOS
20	CARLOS HENRIQUE BATISTA NASCIMENTO DE SOUZA	JUDÔ	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
21	CARLOS MANOEL DE SOUZA SILVA	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
22	CARLOS MATHEUS GUIMARÃES DA SILVA	JUDÔ	MENOR - 12 ANOS
23	CAUÃ DOS SANTOS	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
24	CAUÃ SODRÉ LAPA	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
25	DANIEL DOS SANTOS	NÃO INFORMADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
26	DANIEL MACHADO DA SILVA	ATLETISMO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
27	DANIEL SOARES RAMOS	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
28	DAVI BUGARELLI NASCIMENTO	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
29	DAVI CRISPIM BASTO	KARATÊ	MENOR - 12 ANOS
30	DAVI DA COSTA SANTOS	JIU-JITSU	MENOR - 12 ANOS
31	DAVI GABRIEL	CICLISMO - BICICROSS	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
32	DAVI NUNES	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
33	DAVI RAMOS VIDAL COUTO	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
34	DAVI SOUZA CASTRO	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
35	DAVI SOUZA NOGUEIRA	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
36	DELCIMAR CAMPISTA GOMES FILHO	NÃO INFORMADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO